



SUMÁRIO

- EDITAL Nº 10/2021.
- EDITAL Nº 11/2021.



Outros



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47




EDITAL Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de parecer da Relatora Jusceli de Souza Duarte, ao PL nº 502/2021, de autoria dos Vereadores Edilson Pereira da Silva e Itamar Fernandes da Silva, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Inclusão Digital, para a educação básica, como garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e professores da educação básica pública, que tramita nesta Casa, em que a relatoria da CJR, opinara favoravelmente à aprovação da citada matéria de lei, em sua íntegra.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

 Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro
CEP.: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

 77 3457-2992

 cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

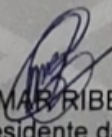


EDITAL Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170 e o seu § 2º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do PL nº 503/2021, Estabelece normas, para recolhimento das tarifas de água e esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Riacho de Santana-BA, de autoria do Vereador Edilson Pereira da Silva, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara